

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0023/2025
Nome da Fiscalização:	AF dos SAA e SES de Jaguaribara
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0016/2025

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D4 (RF/CSB/0016/2025)
Constatações:	- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Jaguaribara, no período de abr/2024 a mar/2025, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: > Cor aparente: os meses do período de nov/2024 e fev/2025 apresentaram, respectivamente 10,0% e 18,2% de amostras com resultados não conformes; > Ferro: o mês de fev/2025 apresentou 100% de resultado não conformes; > Turbidez: o mês de fev/2025 apresentou 27,3% de amostras com resultados não conformes. - Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Jaguaribara, no dia 03/06/2025, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: NUTEC > Cloro Residual Livre: das 6 amostras analisadas, 2 apresentaram não conformidades; > Ferro Total: das 6 amostras analisadas, 1 apresentou não conformidade. - Os resultados dos laudos de análises de turbidez, provenientes de amostras coletadas nas saídas dos filtros da ETA Jaguaribara, no período de jul/2023 a jul/2024, apresentaram as seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: > Filtro-01: os meses de abr/2024, set/2024, jan/2025, fev/2025 e mar/2025 apresentaram, respectivamente, 7,26%, 11,30%, 9,78%, 38,81% e 52,15% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de abr/2024, mai/2024, set/2024, out/2024, nov/2024, jan/2025, fev/2025 e mar/2025 evidenciaram 2,51%, 0,82%, 3,11%, 0,28%, 0,85%, 2,23%, 16,42% e 9,68% de amostras, nessa ordem, com resultados não conformes acima de 1,0 uT;

Documento assinado eletronicamente em 13/08/2025, às 14h07 (horário local do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2E4D-59F8-B762-8252.

Constatações:	> Filtro-02: os meses de abr/2024, set/2024, out/2024, nov/2024, jan/2025, fev/2025 e mar/2025 apresentaram, respectivamente, 6,70%, 10,14%, 15,88%, 7,39%, 7,54%, 26,57% e 45,70% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de abr/2024, mai/2024, set/2024, out/2024, nov/2024, jan/2025, fev/2025 e mar/2025 evidenciaram 3,91%, 0,55%, 3,38%, 3,90%, 4,83%, 3,35%, 31,94% e 17,20% das amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; > Filtro-03: os meses de set/2024, out/2024, nov/2024, jan/2025, fev/2025 e mar/2025 apresentaram, respectivamente, 7,61%, 15,88%, 6,53%, 20,90% e 31,45% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de abr/2024, mai/2024, set/2024, out/2024, nov/2024, jan/2025, mar/2025 e abr/2025 evidenciaram 0,56%, 0,27%, 1,69%, 3,90%, 5,11%, 1,12%, 22,99% e 6,72% de amostras, nessa ordem, com resultados não conformes acima de 1,0 uT. - Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Jaguaribara, no período de abr/2024 a mar/2025, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: > Ferro: o mês de fev/2025 apresentou 100,0% de amostras com resultados não conformes. - Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Jaguaribara, no dia 03/06/2025, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: NUTEC > Turbidez (saída dos filtros): a amostra analisada apresentou não conformidade.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.
Prazo (dias):	1
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista Regulação	Matricula:	049-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 08/08/2025	Assinatura:
Recebido em: __/__/__	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 13/08/2025, às 10:07 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2E4D-59F8-B762-8252.